

**DECRETO nº03 de 03 de fevereiro de 2016.**

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE SÃO JOÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO:**

- a prevalência dos direitos humanos consagrada nos tratados internacionais e na Constituição da República de 1988 que estabelecem a participação democrática do cidadão nos espaços de tomada de decisões;
- a convocação da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, conforme Portaria nº 754, de 29 de dezembro de 2014;
- o Regulamento Nacional da 12ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, conforme Resolução nº 02, de 31 de agosto de 2015, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, publicada no D.O.U. de 02/09/2015 (nº168, Seção 1, pág. 2);
- a necessidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional Direitos Humanos no município de São João da Barra; e
- o necessário, permanente e sistemático diálogo entre a Administração Municipal e a Sociedade Civil relativo à política de promoção e proteção dos direitos humanos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a I Conferência Municipal de Direitos Humanos de São João da Barra, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, no município de São João da Barra.

**Art. 2º** - A I Conferência Municipal de Direitos Humanos de São João da Barra desenvolverá seus trabalhos com base no tema "Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade" e terá como objetivo geral propiciar espaço para maior conexão entre o Poder Público, os Conselhos e as organizações da sociedade civil, contribuindo para o fortalecimento das redes de Direitos Humanos e da participação social, de forma ampla e diversa, interligando segmentos e políticas a fim de alcançar uma ação conjunta de todos os públicos envolvidos com Direitos Humanos no Município de São João da Barra.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 03 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ AMARO MARTINS**